DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu
CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu
CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 062/2026, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

"Declara a perda do mandato de Conselheiro Tutelar, reconhece a vacância da função e determina a convocação do suplente.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no uso das atribuições lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026 regularmente instaurado para apuração de infração disciplinar atribuída ao Conselheiro Tutelar E. T. A.;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Processante e a decisão administrativa proferida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que aplicou a penalidade de perda do mandato prevista no artigo 46, inciso III, da Lei Municipal nº 163/2011;

CONSIDERANDO a Ata de deliberação do CMDCA, pela qual o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente homologou a decisão administrativa e encaminhou os autos ao Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a perda do mandato do Conselheiro Tutelar E. T. A.; em decorrência da penalidade disciplinar aplicada no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026, com fundamento no artigo 46, inciso III, da Lei Municipal nº 163/2011.

Art. 2º Em razão da perda do mandato, fica declarada a vacância da função pública de Conselheiro Tutelar, cessando o exercício do mandato e a percepção da remuneração a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º Fica o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente autorizado a promover a convocação do primeiro suplente eleito para completar o mandato em curso, observada a ordem de classificação do processo eleitoral vigente.

Art. 4º Determina-se o encaminhamento deste Decreto ao Conselho Tutelar, ao CMDCA, ao Setor de Recursos Humanos, à Secretaria Municipal de Assistência Social e aos demais órgãos competentes para adoção das providências administrativas pertinentes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 06 de agosto de 2026.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ROSANA AUGUSTA DE FARIA
Diretora de Secretaria

.....

Portarias

PORTARIA Nº 218/2026, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre a convocação da candidata aprovada em Concurso Público para fins de contratação temporária e dá outras providências".

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de demanda temporária e excepcional da Administração Pública Municipal, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais na área da educação;

CONSIDERANDO o esgotamento da lista de candidatos aprovados para o cargo de Auxiliar de Serviços da Educação oriunda do Processo Seletivo nº 02/2025, inexistindo candidatos remanescentes aptos à convocação;

CONSIDERANDO o esgotamento da lista de candidatos aprovados para o cargo de Auxiliar de Serviços da Educação oriunda do Processo Seletivo nº 02/2025, inexistindo candidatos remanescentes aptos à convocação;

CONSIDERANDO a existência de concurso público vigente para o cargo de Auxiliar de Serviços da Educação, regido pelo Concurso Público nº 02/2025, com lista de classificação válida e disponível para convocação;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 092/2019, que prevê a dispensa de novo processo seletivo quando houver concurso público vigente com lista de aprovados para cargo idêntico ao necessário para a contratação temporária, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público nº 02/2025, homologado, em 15/09/2025, para fins de **contratação temporária**, sob o **Regime Jurídico Administrativo Especial instituído pela Lei Complementar Municipal nº 092/2019**, para o exercício da função de **Auxiliar de Serviços da Educação**:

Classificação	Cargo	Nome
010º	Auxiliar de Serviços da Educação	Giselle Batista de Santana

Art. 2º A candidata convocada deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Caiabu, situado na Rua Manoel Francelino Borges, nº 365, Centro, Caiabu/SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação desta Portaria, munida dos documentos exigidos para a contratação.

1 – Documentos em comum para todos os cargos:

a) Cópia CPF
b) Cópia RG
c) Cópia Certidão de nascimento ou casamento;
d) Cópia CTPS
e) Cópia PIS/PASP
f) Cópia Título de Eleitor
g) Cópia quitação com o serviço militar
h) Cópia comprovante da última eleição;
i) Cópia comprovante de residência;
j) Cópia certidão de nascimento filhos com até 21 anos;
k) Cópia carteira de vacinação para filhos de até 7 anos;
l) 1 foto 3x4;
m) Certidão de antecedentes criminais;
n) Declaração de acumulo ou não de cargos públicos;
o) Cartão SUS;
p) Cópia de diploma de ensino médio completo;

§ 2º. A falta de qualquer documento indicado no § 1º, dentro do prazo estabelecido, implicará na perda do direito de posse no emprego temporário.

§ 3º. A candidata deverá submeter-se a exame médico admissional, nos termos do edital, agendado com antecedência junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º. A contratação temporária observará as disposições da Lei Complementar Municipal nº 092/2019 e perdurará pelo prazo necessário ao atendimento da necessidade temporária que a fundamenta.

Art.4º. A aceitação ou eventual recusa da contratação temporária não implicará renúncia, desistência, exclusão da lista de classificação ou qualquer prejuízo ao direito da candidata de futura convocação, nomeação e posse no cargo efetivo decorrente do Concurso Público nº 02/2025, observada a sua classificação e as regras do respectivo certame, nos termos do artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 092/2019.

Art. 5º A contratação temporária de que trata esta Portaria possui natureza precária e excepcional, não gerando direito à efetivação ou estabilidade no serviço público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 06 de agosto de 2026.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ROSANA AUGUSTA DE FARIA
Diretora de Secretaria

.....

PORTARIA Nº 219/2026, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre a exoneração da Servidora Pública Municipal Efetiva, em razão da aposentadoria".

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a competência privativa para edição de Portarias estabelecida no artigo 67 incisos VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP;

CONSIDERANDO o disposto no § 10 do Art. 37 da Constituição Federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública;

CONSIDERANDO o disposto no § 14 do Art. 37 da Constituição Federal, que dispõe que *"a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição"*;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que norteiam a administração pública em especial os Princípios do concurso público e do Interesse Público;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a servidora pública municipal **MARLY MONTEIRO DE SOUSA FERRAIRO**, portadora do **RG nº 131.xxx.xxx**, inscrita no **CPF nº 058.xxx.xxx-64**, do cargo efetivo de **"INSTRUTORA DE ARTESANATO"**, em razão de sua aposentadoria, com fulcro nos §§ 10 e 14 do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 06 de agosto de 2026.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ROSANA AUGUSTA DE FARIA
Diretora de Secretaria

.....